



NORMAS PARA A ELEIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFES, NO PERÍODO 2022 – 2024.

1. DAS VAGAS

1.1. A eleição se refere a duas vagas de representantes do CCHN no CEPE. Ambas as chapas assumirão a partir de setembro de 2022.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos devem ser docentes, em exercício, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo.

2.2. São inelegíveis, nesta eleição, os membros da Comissão Eleitoral e os ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do CCHN.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral é composta pelas docentes designadas pela Portaria nº 11/2022 – GD/CCHN, aprovada em reunião do Conselho Departamental de 19 de julho de 2022.

3.2. A Comissão Eleitoral terá a função de:

- a. Coordenar o processo eleitoral;
- b. Deferir as inscrições dos candidatos;
- c. Providenciar, junto à Superintendência de Tecnologia e Informação (STI), a documentação necessária para a utilização do sistema de votação online disponível no site: <http://votacao.ufes.br>
- d. Divulgar por meio eletrônico, junto ao CCHN e Departamentos, o resultado da apuração

3.3. A Comissão Eleitoral deverá lavrar uma ata de eleição que será assinada pelos seus membros.

3.4. A Comissão Eleitoral será responsável pela divulgação, nas Secretarias dos Departamentos, das chapas e suas respectivas propostas.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Do colégio eleitoral

- a. Compõem o Colégio Eleitoral todos os Professores lotados e em exercício no CCHN, excetuando-se os Professores Substitutos, Voluntários e Visitantes.

4.2. Das inscrições



- a. Deverão ser inscritas chapas compostas por um titular e um suplente. As chapas deverão preencher o requerimento de inscrição, disponível na página do CCHN (www.cchn.ufes.br), apresentando a síntese do Curriculum Vitae dos componentes da mesma, a proposta de trabalho (em pdf, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; limitado a uma lauda), foto digitalizada dos candidatos (opcional)
- b. O requerimento de inscrição e a proposta de trabalho devem ser assinadas digitalmente pelos integrantes da Chapa, utilizando-se o utilitário do sistema Lepisma (<https://protocolo.ufes.br>)
- c. Os documentos devem ser enviados por e-mail para o endereço: cchn.ufes@gmail.com.
- d. Só serão aceitas as inscrições feitas pelos próprios candidatos.

4.3. Da votação

- a. Será permitido o voto em duas chapas, compostas por um titular e seu suplente;
- b. O voto será pessoal, mediante login único da UFES, no site <http://votacao.ufes.br>
- c. A votação ocorrerá no dia **25 de agosto de 2022** (das 08h00 às 19h00);
- d. A votação será feita conforme as indicações do site <http://votacao.ufes.br>, com os números das chapas classificadas de acordo com a ordem de inscrição, com identificação respectiva dos candidatos a titular e suplente.

4.4. Da apuração e divulgação dos resultados

- a. Após o término da votação, o membro da Comissão eleitoral cadastrado no site <http://votacao.ufes.br> entrará no sistema e fará o download do resultado da votação;
- b. Serão consideradas eleitas as duas chapas que obtiverem maior votação;
- c. Em caso de empate, será declarada eleita a chapa cujo titular tenha maior tempo de exercício na UFES;
- d. Os resultados serão divulgados imediatamente após a apuração, e encaminhados ao Conselho Departamental do CCHN para homologação;

5. Do calendário

Atividade	Data
Divulgação do processo eleitoral	25 a 29 de julho de 2022
Período de inscrição	25 de julho a 10 de agosto de 2022
Homologação das inscrições e recurso para homologação	12 de agosto de 2022



Resultado dos recursos da homologação	15 de agosto de 2022
Divulgação das chapas inscritas	16 a 24 de agosto de 2022
Votação online	25 de agosto de 2022
Divulgação dos resultados	26 de agosto de 2022

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Eleitoral será responsável por dirimir quaisquer dúvidas sobre o processo eleitoral não previstas nestas Normas.

Comissão eleitoral

Ana Christina Wignerón Gimenes

Rosana Suemi Tokumaru

Valéria da Silva Quaresma